



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

PORTARIA CPSMC Nº 97/2025

31 DE JULHO DE 2025

**Instaura Processo de
Responsabilização para apuração de
infração à Lei nº 14.133/2021;**

O Secretário Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais, consoante previsto no art. 32, I do Estatuto do Consórcio Público da Microrregião de Crato e no artigo 158 da Lei nº 14.133.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade da empresa **CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI** – CNPJ nº 11.215.901/0001-17, no âmbito do **Contrato nº 2025.02.04.41**, celebrado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15, especialmente quanto ao disposto no art. 155, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento nos prazos de entrega dos produtos firmados no contrato supramencionado, relacionados a Ordem de Compra nº 2025.03.13.004 e 2025.03.07.008, registrado no Ofício nº 022/2025.

Art. 2º A Comissão Processante já nomeada na Portaria nº 63/2025 conduzirá o procedimento.

§1º A Comissão atuará com independência e imparcialidade, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

§2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até **60 (sessenta) dias**, prorrogável de forma motivada.

Art. 3º A Comissão deverá, ao final, apresentar relatório conclusivo e propor, se for o caso, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato
Paulo de Tarso Cardoso Varela
Secretário Executivo - CPSMC